

RECOMENDAÇÃO Nº 040, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Quadragésima Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando o dever do Estado no estabelecimento de condições que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde para a sua promoção, proteção e recuperação entre os quais incluí-se a assistência, pelo SUS, à saúde bucal de pacientes portadores de transtornos mentais;

considerando as diretrizes da III Conferência Nacional de Saúde Mental realizada de 11 a 15 de dezembro de 2001 e da 13ª Conferência Nacional de Saúde, realizada de 14 a 18 de novembro de 2007, que apontaram para a assistência integral a pessoas com deficiências, nelas incluídas aquelas com transtornos mentais.

Recomenda:

- 1) Que os gestores públicos de saúde promovam a capacitação das Equipes de Saúde Bucal e dos Centros Especializados em Odontologia – CEOs do Sistema Único de Saúde – SUS para o atendimento aos pacientes portadores de transtornos mentais, em todos os níveis de complexidade; e
- 2) Que os Centros Especializados em Odontologia – CEOs sejam dotados de tecnologia, estrutura física e equipamentos adequados ao atendimento de pacientes portadores de transtornos mentais.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Quadragésima Reunião Extraordinária.